Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 07 de maio de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 388/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 023/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 439.251,81 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 439.251,81 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 023/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
07 MAI 2025
PROTOCOLO Nº 428 /2025

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 023/2025 Vassouras, 07 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 439.251,81 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____ /_____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 439.251,81 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 439.251,81 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0049.2163	**PSB – Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF - Estadual**	
3190.11.00.266100	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 27.082,02
3390.39.00.266100	Outros Serv T P Jurídica	R$ 20.000,00
3390.32.00.266100	Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
4490.52.00.266100	Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
08.243.0048.2157	**Estadual – PSB – Serviço de Con. e For. de Vínculos para Crianças, Adole. e Jovens**	
3390.32.00.266100	Material e Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
3190.11.00.266100	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R$ 12.000,00
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 30.000,00
08.244.0049.2051	**PSB – Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais – Estadual**	
3390.32.00.266100	Material de Distribuição Gratuita	R$ 18.536,25
08.244.0049.2227	**PSB Estadual –Recurso Extraordinário**	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 22.500,00
08.244.0049.2244	**PSB – Estadual – SCFV Extraordinário**	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.244.0049.2166	**PSE Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos**	
3190.11.00.266100	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R$ 27.835,77
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 80.797,77
3390.39.00.266100	Outros Serv T P jurídica	R$ 10.000,00
3390.32.00.266100	Material de Distribuição Gratuita	R$ 9.000,00
4490.52.00.266100	Equipamento e Material Permanente	R$ 33.000,00
08.243.0048.2809	**Serv de PSE a Adolescente em Cump de Med Socio educ – LA e PSC**	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3390.32.00.266100	Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
08.243.0048.2160	**PSE ESTADUAL - Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes**	
4490.52.00.266100	Equipamento e Material Permanente	R$ 30.000,00
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 12.000,00
08.244.0049.2245	**PSE - Estadual - PAEFI Extraordinário**	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 22.500,00
08.243.0048.2246	**PSE - Estadual - Serv Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Extraordinários**	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R$ 20.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme descriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
(1) **Conta Vinculada:** 26867-4 / 26866-6 Bco do Brasil **Fonte de Recurso:** 266100 ESTADUAL			
Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS		**Exercício:** 2024	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
(2) DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**(3) OBRIGAÇÕES**	**(VALORES)**
Aplicações Financeiras	691.806,41	Restos a Pagar	252.443,47
		Consignações	111,13
		(4) SUPERÁVIT =	**439.251,81**
TOTAL	**691.806,41**	**TOTAL**	**691.806,41**

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 no recurso SUAS – 266100 (Fonte Superavit).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 05 de maio de 2025.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo : Reprogramação FMAS Estadual Fonte 266100

Descrição da Ação :			Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							2022		
319011	R$	10.000,00	2.163				2023		
339030	R$	27.082,02		A	programa	unidade	2024		
339039	R$	20.000,00					2025		R$ 439.251,81
339032	R$	10.000,00							
449052	R$	10.000,00							
339032	R$	10.000,00	2157						
319011	R$	12.000,00							
339030	R$	30.000,00							
339032	R$	18.536,25	2.051						
339030	R$	22.500,00							
339030	R$	20.000,00	2.244						
319011	R$	27.835,77	2.166						
339030	R$	80.797,77							
339039	R$	10.000,00							
339032	R$	9.000,00							
449052	R$	33.000,00							
339030	R$	3.000,00	2.809						
339032	R$	1.000,00							
449052	R$	30.000,00	2.160						
339030	R$	12.000,00							
339030	R$	22.500,00	2245						
339030	R$	20.000,00	2246						
TOTAL	R$	439.251,81							